

**PORTARIA nº 026, 03 de junho de 2024.**

Designa os servidores Geraldo dos Santos Oliveira- matrícula nº 5196 e Adriano Castro Magalhães-matrícula nº4404 para exercer a função de Fiscais do contrato Interno de nº 008/24, entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e a Empresa C X Fernandes Ltda.

A Secretaria de Trabalho e Promoção Social através da Secretária Herica Santos Bechara, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art.06, Inciso II da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**CONSIDERANDO**, que cabe a Autarquia no termo do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Geraldo dos Santos Oliveira – Matrícula nº 5196 e Adriano Castro Magalhães-Matrícula nº4404 como fiscais do contrato de nº 008/2024 entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e a Empresa C X Fernandes.

**Art.2º**-Determinar que a servidora ora designada deverá:

**I-** Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

**II-**Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III-**atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º**-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em 03 de junho de 2024.

*Herica Santos Bechara*  
Secretária - SEMTEPS  
Decreto nº 55/2023

**HERICA SANTOS BECHARA**

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS  
Decreto nº 055/2023